



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021.

PREGÃO Nº 013/2021.

PROCESSO Nº 022/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos 13 (treze) dias do mês de Julho de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabrício Andrade Magalhães, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 046.149.746-86, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021, TIPO MENOR PREÇO**, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme **Processo Licitatório nº 022/2021** RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes desta ata, beneficiário **BEATON COMERCIAL LTDA**, localizado na Av. Elias Antônio Issa, nº635, bairro Candelária, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.570-010, tel. (31) 3450-5024, e-mail. [beatoncomercial@yajoo.com.br](mailto:beatoncomercial@yajoo.com.br), cujo CNPJ é 19.697.711/0001-95, neste ato representado por ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA FLORIANO, CI MG-3.254.940 SSP/MG, conforme quadro abaixo.

| ITEM | UNID | QUANT | DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA   | QUANTIDADE/VALOR  |           |           |                                            |           |                              |           |
|------|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|-----------|-----------|--------------------------------------------|-----------|------------------------------|-----------|
|      |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                               |         | Órgão Gerenciador |           |           | Total a ser registrada e limite por adesão |           | Limite Decorrente de Adesões |           |
|      |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                               |         | Quant.            | Unit. R\$ | Total R\$ | Quant.                                     | Total R\$ | Quant.                       | Total R\$ |
| 04   | unid | 1550  | Apontador com depósito, produto com fabricação nacional com lamina em aço temperado, depósito coletor em material ABS: prático e resistente medindo 6cm x 2,5cm x 1,5cm, na cor neon, produto atendendo as normas da ABNT/NBR 15236. FABER CASTELL OU SIMILAR | LEONORA | 1550              | 0,82      | 1271,00   | 1550                                       | 1271,00   | 7750                         | 6.355,00  |
| 05   | unid | 03    | Agenda de telefone comercial; 94 folhas;                                                                                                                                                                                                                      | TILIBRA | 03                | 24,07     | 72,21     | 03                                         | 72,21     | 15                           | 361,05    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

**Uma Nova Cidade Para Todos!**



|     |           |     |                                                                                                                                                                                                                                                                |               |     |       |          |     |          |      |           |
|-----|-----------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-------|----------|-----|----------|------|-----------|
|     |           |     | tamanho 137 x 210 mm; capa de papelão e papel conché, folhas internas papel off-set.                                                                                                                                                                           |               |     |       |          |     |          |      |           |
| 17  | unid      | 42  | Caixa organizadora polionda grande                                                                                                                                                                                                                             | DELLO         | 42  | 29,12 | 1223,04  | 42  | 1223,04  | 210  | 6.115,20  |
| 26  | unid      | 40  | Calculadora de mesa 12 dígitos a pilha                                                                                                                                                                                                                         | MICHAEL JUDI  | 40  | 10,94 | 437,60   | 40  | 437,60   | 200  | 2.188,00  |
| 32  | Fardo /50 | 37  | Cartolinas DIVERSAS CORES                                                                                                                                                                                                                                      | BRASIL PAPERS | 37  | 21,38 | 791,06   | 37  | 791,06   | 185  | 3.955,30  |
| 72  | unid      | 500 | Envelope pardo médio (meio ofício) sem timbre                                                                                                                                                                                                                  | SCRITY        | 500 | 0,11  | 55,00    | 500 | 55,00    | 2500 | 275,00    |
| 74  | Unid      | 300 | Envelopes 250x353 mm,branco                                                                                                                                                                                                                                    | SCRITY        | 300 | 0,49  | 147,00   | 300 | 147,00   | 1500 | 735,00    |
| 76  | unid      | 23  | Estilete grande                                                                                                                                                                                                                                                | MASTERPR INT  | 23  | 1,28  | 29,44    | 23  | 29,44    | 115  | 147,20    |
| 79  | Unid      | 130 | Fita adesiva tipo (durex) transparente, em rolos de 12 mm 33 m de qualidade comprovada.                                                                                                                                                                        | ADERE         | 130 | 0,91  | 118,30   | 130 | 118,30   | 650  | 591,50    |
| 89  | unid      | 25  | Fita métrica de 02 metros.                                                                                                                                                                                                                                     | MERITA        | 25  | 2,45  | 61,25    | 25  | 61,25    | 125  | 306,25    |
| 92  | Pct/10    | 160 | Folhas EVA LISO 600 x 400 x 2 mm nas cores amarelo, preto, laranja, rosa, roxo, branco, vermelho, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro e marrom.                                                                                                 | MAKE +        | 160 | 14,96 | 2.393,60 | 160 | 2.393,60 | 800  | 11.968,00 |
| 104 | Cx/144    | 58  | Lápis preto nº 2 HB sextavado apontado, composto por madeira plantada, grafite e argila, medindo 17,5cm; mina resistente a luz, produzidas com matéria primas atóxicas, com escrita nítida e uniforme, no diâmetro de 2,00mm(mina) produto com certificação do | MASTERPR INT  | 58  | 27,15 | 1.574,70 | 58  | 1.574,70 | 290  | 7.873,50  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

**Uma Nova Cidade Para Todos!**



|     |               |      |                                                                                                                                                                                                                        |             |      |        |         |      |         |      |           |
|-----|---------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|--------|---------|------|---------|------|-----------|
|     |               |      | INMETRO em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236. FABER CASTELL OU SIMILAR                                                                                                                                         |             |      |        |         |      |         |      |           |
| 123 | Cx/750        | 19   | Papel lembrete tipo agrimet caixa com 750 folhas colorido 80 x 95 mm                                                                                                                                                   | FILIPERSON  | 19   | 13,39  | 254,41  | 19   | 254,41  | 95   | 1272,05   |
| 124 | bobina        | 13   | Papel Kraft, tamanho 60 c/ 50cm x 200m, peso de 9,7 kg.                                                                                                                                                                | SCRITY      | 13   | 99,00  | 1287,00 | 13   | 1287,00 | 65   | 6435,00   |
| 136 | unid          | 1020 | Pasta suspensa completa – confeccionada em cartolina bege marmorizada plastificada; com grampo mola de aço; medindo 360x240 mm; suporte cabide metálico com ponteira de nylon, branca; visor acetado incolor; 35 g/m². | DELLO       | 1020 | 2,41   | 2458,20 | 1020 | 2458,20 | 5100 | 12.291,00 |
| 138 | unid          | 42   | Pen driver 8 GB; Usb 2.0 Le; compatível com Windows e Linux, garantia de 05 anos ofertado pelo fabricante; dimensões aproximadas 18x55x12 mm.                                                                          | MULTILASER  | 42   | 24,05  | 1010,10 | 42   | 1010,10 | 210  | 5050,00   |
| 141 | Cx/24         | 22   | Pilhas alcalinas grande                                                                                                                                                                                                | ELGIN       | 22   | 105,04 | 2310,88 | 22   | 2310,88 | 110  | 11.554,40 |
| 151 | Pct/04 blocos | 25   | Post-its 38x50 cores variadas; bloco100.                                                                                                                                                                               | MASTERPRINT | 25   | 3,92   | 98,00   | 25   | 98,00   | 125  | 490,00    |
| 152 | Pct/04 blocos | 15   | Post-its 76x76 cores variadas; bloco/100.                                                                                                                                                                              | 3M          | 15   | 2,34   | 35,10   | 15   | 35,10   | 75   | 175,50    |
| 157 | unid          | 1624 | Régua de poliestireno 30 cm, cristal transparente, escala milimétrica e com 3 mm espessura, com                                                                                                                        | WALEU       | 1624 | 1,06   | 1721,44 | 1624 | 1721,44 | 8120 | 8.607,20  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

**Uma Nova Cidade Para Todos!**



|              |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |    |        |         |    |         |    |          |
|--------------|------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----|--------|---------|----|---------|----|----------|
|              |      |    | impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Embalada em blister individual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |    |        |         |    |         |    |          |
| <b>177</b>   | Unid | 15 | Cartucho para impressora hp deskjet 1516 colorido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | HP               | 15 | 69,50  | 1042,50 | 15 | 1042,50 | 75 | 5.212,50 |
| <b>193</b>   | Unid | 03 | Calculadora de mesa<br>Calculadora de impressão desktop com um grande display LCD de 12 dígitos<br>COR Branco<br>DIMENSÕES 150 mm x 50,8 mm x 226 mm (LxAxP)<br>BATERIA 4 pilhas AA, Energia<br>FUNÇÕES Cálculo de Custo/ Venda/ Margem, Cálculo de Taxas, Inversão de Sinais, Margem de Lucro, Memória, MU, Porcentagem, Quatro Operações, Seletor de Arredondamento, Seletor Decimal<br>VELOCIDADE<br>Velocidade de Impressão : 2,0 linha/seg<br>Características :<br>Calendário, Relógio ,<br>Impressora: Sim, 2 Cores de Impressão, 57 mm Largura da Bobina, 12 Número de Dígitos | PROCALC          | 03 | 319,93 | 959,79  | 03 | 959,79  | 15 | 4.798,95 |
| <b>TOTAL</b> |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>19.351,62</b> |    |        |         |    |         |    |          |



## **01 - DO OBJETO**

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes nesta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

## **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## **04 - DO PREÇO**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da mesma, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 013/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 013/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 022/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dias) da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

## **06 - DO PAGAMENTO**

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração e



Finanças, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência;

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 07 (dias) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255

e-mail: [licitacao@baldim.mg.gov.br](mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br) site: [www.baldim.mg.gov.br](http://www.baldim.mg.gov.br)



data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## **08 - DAS PENALIDADES**

I - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

A) advertência;

B) multa de:

B.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

B.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

B.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

B.3.1) Inobservância do nível de qualidade do objeto;

B.3.2) Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

B.3.3) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

B.3.4) Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

C) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

II - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



## **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula 02, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 013/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

A) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.



## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 013/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Baldim/MG, 13 de julho de 2021.

---

Município de Baldim

---

Signatária